



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretariado Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de filtros para frota de veículos da Secretaria do Interior.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Filtro lubrificante WO 777	Pç	01
Filtro sedimentar FCD 2093	Pç	01
Filtro de ar externo TR 28020	Pç	01
Filtro de ar externo TR 25710	Pç	02
Filtro de ar interno TR 710	Pç	02
Filtro separador R90-30MB	Pç	01
Filtro do Diesel HDF 529	Pç	01
Filtro do ar Wap 151	Pç	01
Filtro de Diesel TBS 880I	Pç	01
Filtro Lubrificante WO 712	Pç	01
Filtro de ar externo TR 25492	Pç	01
Filtro de ar interno TR 25491	Pç	01
Filtro Diesel FCD 0976	Pç	01
Filtro do Diesel FCD 30151	Pç	01
Filtro lubrificante SLB-0283	Pç	01
Filtro de ar interno TR 5590	Pç	01
Filtro de ar externo TR 5589	Pç	01
Filtro do Diesel HDF 496	Pç	01
Filtro separador TBC 877I	Pç	01



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretariado Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Filtro de ar cabine MX 4353	Pç	01
Filtro de ar TR 271340	Pç	02
Filtro lubrificante EFL 721	Pç	01
Filtro sedimentar FCD 3090/3	Pç	01

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretariado Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Faz-se relevante a contratação alvo, visto que, não há equipamentos suficientes lotados nesta Secretaria.

Para a recuperação do presente equipamento é necessária a aquisição da peças supranarradas.

Destarte, ante o supra narrado, é mister que tenhamos todo maquinário em acordo para que a Secretaria possa prestar eficiência nos serviços prestados no interior do município, em conformidade com os preceitos do direito administrativo.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretariado Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

- ☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.
- ☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.
- ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- ☐ Alvará sanitário.
- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:
- ☐ Apenas a documentação exigida nos artigos 67 e 68 da Lei 14133/21

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

Entrega na sede da Secretaria.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Rua Lourival Sá de Bastos, Bairro Boa Vista, Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

5.4 Bens perecíveis:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretariado Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

☐ Sim

☐ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 30 dias da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Antonio Augusto de Barros Bastos
Cargo: Secretário



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretariado Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 21733

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Jose Rogerio severo

Cargo: Dirigente de equipe

Matrícula:

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega

Prazo de pagamento: 30 dias após a apresentação da nota.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		3.3.90.30.39.00.00	29400

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 6.141,66.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Antonio AugustodeBarrosBastos

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretariado Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Telefone institucional: 3731-1225

11. Informações adicionais

Antonio Augusto de Barros Bastos
Secretário do Interior